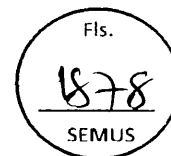




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS



CONTRATO

Processo Administrativo nº 02.19.00.0627/2025

Dispensa de Licitação nº 023/2025

CONTRATO Nº 023/2025 – SEMUS

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HMI, HMII, UPA SÃO JOSÉ, SAD, CAPS AD III, CAF E SAMU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **HOSPMED LTDA** NA FORMA ABAIXO.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ/MF nº 00.939.023/0001-66, localizado na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 47, Centro, Imperatriz, Maranhão, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde **FLAMARION DE OLIVEIRA AMARAL**, nomeado pela Portaria nº 021, de 06 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 06 de janeiro de 2025, portador da Matrícula nº 85.315-9, brasileiro, casado, portador do RG nº. 1457517 SSP/MA e do CPF/MF nº. 576.456.803-00, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **HOSPMED LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº: 00.156.820/0001-77, sediado(a) na Rua Mato Grosso, nº 1709, Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado(a) por **LUÍS CARLOS GALVÃO VIEIRA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador RG nº 2.344.180 SSP – PI e CPF nº 003.779.673-94, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **02.19.00.0627/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 023/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de medicamentos para atender as necessidades do HMI, HMII, UPA SÃO JOSÉ, SAD, CAPS AD III, CAF e SAMU, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

LUIS CARLOS
GALVAO
VIEIRA:00377967394

Assinado eletronicamente por
LUIS CARLOS GALVAO
VIEIRA:00377967394
Data: 2025.03.20 12:57:09
-03:00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Fls.
1879
SEMUS

Item	Catmat	Descrição	Apresentação	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	448838	Acebrofilina, concentração: 5 mg,ml, forma farmacêutica: xarope	frasco 120ml	10.630	R\$ 12,6000	R\$ 133.938,0000
3	335091	Acetilcisteína, dosagem: 100 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - .	Ampola 3ML	8.600	R\$ 6,2200	R\$ 53.492,0000
5	268370	Acidovir dosagem 200mg, blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	56.340	R\$ 0,4100	R\$ 23.099,4000
10	270965	Ácido acetilsalicílico, dosagem: 100 mg, tipo uso: tamponado - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	35.000	R\$ 0,0900	R\$ 3.150,0000
13	267503	Ácido fólico 5mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	180.400	R\$ 0,0500	R\$ 9.020,0000
19	308732	Ácido valpróico, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: xarope - .	Frasco 100ml	390	R\$ 11,4300	R\$ 4.457,7000
22	278281	Adenosina, dosagem: 3 mg,ml, indicação: solução injetável - .	Ampola 2ml	400	R\$ 41,8400	R\$ 16.736,0000
40	271111	Amoxicilina, concentração: 50mg,ml, apresentação: pó para suspensão oral	Frasco 60ml	8.460	R\$ 24,5900	R\$ 208.031,4000
45	448843	Ampicilina, concentração: 50 mg,ml, forma farmacêutica: suspensão oral	Frasco 60ml	80	R\$ 24,5900	R\$ 1.967,2000
49	272434	Anlodipino besilato, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	51.100	R\$ 0,0500	R\$ 2.555,0000
51	267517	Atenolol, dosagem: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	50.320	R\$ 0,1200	R\$ 6.038,4000
55	271746	Baclofeno, concentração: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III	Comprimido	24.600	R\$ 6,9500	R\$ 170.970,0000

LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA:003779 67394

Assinado de forma digital por LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA:00377967394
Dados: 2025.05.20 12:57:21 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Fls.
1880
SEMUS

58	270616	Benzilpenicilina, apresentação: potássica, dosagem: 5.000.000ui, uso: injetável - .	frasco-ampola	400	R\$ 14,7000	R\$ 5.880.0000
63	270140	Biperideno, dosagem: 2 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	16.400	R\$ 0,5100	R\$ 8.364.0000
67	269958	Bromoprida, dosagem: 5 mg,ml, apresentação: injetável - .	Ampola 2ml	7.500	R\$ 2,5900	R\$ 19.425.0000
81	445915	Cefalotina sódica, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó líófilo p, injetável + diluente	Frasco ampola	14.400	R\$ 6,6700	R\$ 96.048,0000
86	267151	Cetoconazol 200 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	50.200	R\$ 0,4400	R\$ 22.088.0000
88	393813	Cetoprofeno, concentração: 100 mg	Frasco-ampola	9.240	R\$ 5,3900	R\$ 49.803,6000
98	292419	Clindamicina, dosagem: 150 mg,ml, apresentação: solução injetável	Ampola 4ml	10.240	R\$ 5,1800	R\$ 53.043,2000
103	272044	Clonidina cloridrato, concentração: 0,15 mg - .	ampola	800	R\$ 14,9100	R\$ 11.928,0000
104	272045	Clopidogrel, dosagem: 75 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	36.300	R\$ 1,0300	R\$ 37.389,0000
108	452796	Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmaceutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa,frasco isento de pvc	bolsa 100ml	80.080	R\$ 4,9000	R\$ 392.392,0000
112	267574	Cloreto de sódio, dosagem: 20%, uso: solução injetável - .	Ampola 10ml	1.000	R\$ 1,7300	R\$ 1.730,0000
118	267638	Clorpromazina, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	16.880	R\$ 0,8600	R\$ 14.516,8000
125	444337	Dexametasona, concentração: 1 mg,ml, forma farmaceutica: suspensão oftálmica	frasco 5ml	3.040	R\$ 2,7600	R\$ 8.390,4000

LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA:00377967394

Assinado de forma digital por LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA:00377967394

Dados: 2025.05.20 12:57:33 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 47 – Centro – CEP 65903-270 – Imperatriz - MA
Site: www.imperatriz.ma.gov.br
E-mail: semuscontrata@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Fls.
1881
SEMUS

129	269388	Dexametasona, dosagem: 4 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	30.400	R\$ 2,7600	R\$ 83.904,0000
130	292427	Dexametasona, dosagem: 4 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 2,5ml	27.000	R\$ 1,9100	R\$ 51.570,0000
135	267197	Diazepam, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	2.500	R\$ 0,1700	R\$ 425,0000
146	352042	Dimeticona, concentração: 75 mg,ml, forma farmaceutica: suspensão oral - gotas - .	frasco 10ml	10.360	R\$ 2,3700	R\$ 24.553,2000
150	268252	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg,ml, apresentação: solução injetável	ampola 2ml	141.240	R\$ 2,2700	R\$ 320.614,8000
156	268960	Dopamina, dosagem: 5 mg,ml, apresentação: solução injetável	Ampola 10ml	4.520	R\$ 6,5800	R\$ 29.741,6000
166	268255	Epinefrina, dosagem: 1mg,ml, uso: solução injetável - .	Ampola 1ml	540	R\$ 1,1900	R\$ 642,6000
167	277973	Ergometrina maleato, dosagem: 0,2 mg - .	ampola 1ml	40	R\$ 2,5200	R\$ 100,8000
174	267653	Espironolactona, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	760	R\$ 0,4800	R\$ 364,8000
178	404421	Extrato medicinal, princípio ativo: stryphnodendron barbatiman mart., concentração: 60 mg,g, forma farmacêutica: pomada - .	bisnaga 20g	8.020	R\$ 114,8000	R\$ 920.696,0000
185	271950	Fentanila, apresentação: sal citrato, dosagem: 0,05 mg,ml, indicação: solução injetável	Ampola 10ml	4.140	R\$ 8,7400	R\$ 36.183,6000
188	267662	Fluconazol, dosagem: 150 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	30.100	R\$ 1,3900	R\$ 41.839,0000
193	267666	Furosemida, composição: 10 mg,ml, apresentação: solução injetável - .	Ampola 2ml	6.340	R\$ 1,8900	R\$ 11.982,6000

LUIS
CARLOS
GALVAO
VIEIRA:003
77967394

Assinado de
forma digital por
LUIS CARLOS
GALVAO
VIEIRA:003779673
94

Dados: 2025.05.20
12:57:45 -03'00'

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 47 – Centro – CEP 65903-270 – Imperatriz - MA

Site: www.imperatriz.ma.gov.br

E-mail: semuscontrata@gmail.com

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Fls.
1882
SEMUS

198	267671	Glibenclamida, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	120.920	R\$ 0,0600	R\$ 7.255,2000
202	267540	Glicose, concentração: 25%, indicação: solução injetável - .	ampola 10ml	4.960	R\$ 0,8200	R\$ 4.067,2000
212	268115	Hidralazina, dosagem: 20 mg,ml, indicação: solução injetável	ampola 1ml	1.320	R\$ 10,7800	R\$ 14.229,6000
217	433257	Hidróxido de alumínio, concentração: 60 mg,ml, forma farmacêutica: suspensão oral	frasco 150ml	6.752	R\$ 8,9200	R\$ 60.227.8400
228	268331	Ipratrópio brometo, dosagem: 0,25 mg,ml, uso: solução para inalação - .	Frasco 20ML	2.900	R\$ 3,8400	R\$ 11.136,0000
240	437283	Levofloxacino, concentração: 750 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	8.288	R\$ 1,9800	R\$ 16.410,2400
244	268128	Levomepromazina, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	200	R\$ 0,8700	R\$ 174,0000
252	270786	Losartana potássica, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	320	R\$ 0,0600	R\$ 19,2000
257	388796	Metformina cloridrato, concentração: 500 mg, forma farmacêutica: ação prolongada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	100.680	R\$ 0,2300	R\$ 23.156,4000
262	271599	Metilprednisolona, princípio ativo: sal succinato, dosagem: 500 mg, apresentação: pó liofilizado + diluente, injetável	Frasco-Ampola	1.000	R\$ 29,6800	R\$ 29.680,0000
266	372335	Metronidazol, concentração: 100 mg,g, forma farmacêutica: gel vaginal, característica adicional: com aplicador	bisnaga 50g	14.000	R\$ 10,9400	R\$ 153.160,0000
271	268267	Miconazol nitrato, dosagem: 2%, apresentação: creme vaginal - .	frasco 30ml	14.020	R\$ 5,5900	R\$ 78.371,8000
275	268481	Midazolam, dosagem: 5 mg,ml, aplicação: injetável	Ampola 10ml	6.120	R\$ 13,0700	R\$ 79.988,4000

LUIS CARLOS GALVAO
VIEIRA:00377
967394

Assinado de forma digital por LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA:00377967394
Dados: 2025.05.20 12:57:57 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Fls.
1883
SEMUS

278	304871	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 10mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 1ml	2.020	R\$ 4,9300	R\$ 9.958,6000
282	273167	Neomicina, composição: associada com bacitracina, concentração: 5mg + 250ui,g, tipo medicamento: pomada - .	Bisnaga 15g	10.280	R\$ 3,5200	R\$ 36.185,6000
284	273457	Neostigmina metilsulfato, dosagem: 0,5 mg,ml, apresentação: solução injetável - .	Ampola 1ml	1.472	R\$ 17,2200	R\$ 25.347,8400
285	448640	Nifedipino, concentração: 10 mg, características adicionais 1: liberação prolongada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	12.200	R\$ 0,1900	R\$ 2.318,0000
288	267729	Nifedipino, dosagem: 20 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	16.760	R\$ 0,2600	R\$ 4.357,6000
291	267378	Nistatina, dosagem: 100.000 ui,ml, apresentação: suspensão oral	frasco 50ml	16.144	R\$ 9,9700	R\$ 160.955,6800
294	453501	Nitroprusseto de sódio, concentração: 25 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável	Ampola 2ml	696	R\$ 27,8100	R\$ 19.355,7600
299	267712	Omeprazol, concentração: 20 mg - .	capsula	63.600	R\$ 0,1000	R\$ 6.360,0000
303	268504	Ondansetrona cloridrato, dosagem: 2 mg,ml, indicação: injetável - .	Ampola 2ml	8.500	R\$ 1,8200	R\$ 15.470,0000
310	442259	Pantoprazol, composição: sódico sesqui-hidratado, concentração: 40 mg, adicional: liberação controlada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	60.160	R\$ 7,4900	R\$ 450.598,4000
313	267778	Paracetamol, dosagem comprimido: 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	73.800	R\$ 4,6100	R\$ 340.218,0000
314	267779	Paracetamol, dosagem comprimido: 750 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	84.200	R\$ 0,1400	R\$ 11.788,0000

LUIS
CARLOS
GALVAO
VIEIRA:003
77967394

Assinado de forma digital por LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA:00377967394
Dados: 2025.05.20 12:58:11 -03'00'

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAUDE

Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 47 – Centro – CEP 65903-270 – Imperatriz - MA
Site: www.imperatriz.ma.gov.br
E-mail: semuscontrata@gmail.com

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAUDE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Fls.
1884
SEMUS

321	272329	Petidina cloridrato, dosagem: 50 mg/ml, apresentação: solução injetável - .	ampola 2ml	520	R\$ 5,2500	R\$ 2.730.0000
324	268971	Polimixina b, dosagem: 500.000ui, apresentação: injetável	frasco ampola	60	R\$ 55,7400	R\$ 3.344.4000
329	267741	Prednisona, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	60.520	R\$ 0,0700	R\$ 4.236.4000
332	267768	Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	27.300	R\$ 0,2700	R\$ 7.371,0000
341	303292	Ringer, composição: associado com lactato de sódio, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado	bolsa 500ml	21.180	R\$ 10,3900	R\$ 220.060,2000
343	284106	Risperidona, dosagem: 1 mg/ml, uso: solução oral com pipeta dosadora	frasco 30ml	500	R\$ 22,5400	R\$ 11.270.0000
350	268299	Secnidazol, concentração: 1.000 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	10.040	R\$ 2,7900	R\$ 28.011,6000
353	267747	Sinvastatina, dosagem: 20 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	81.060	R\$ 0,1600	R\$ 12.969.6000
356	365454	Sorbitol, composição: sorbitol 70% + lauril sulfato de sódio, concentração: 714 mg + 7,70 mg,g, forma farmacêutica: enema	bisnaga 6,5g	4.000	R\$ 29,4000	R\$ 117.600,0000
359	308882	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 400mg + 80mg - .	frasco 50ml	12.240	R\$ 3,7300	R\$ 45.655,2000
363	268075	Sulfato de magnésio, concentração: 50%, uso: solução injetável	Ampola 10ml	2.380	R\$ 8,2600	R\$ 19.658,8000
367	268442	Suxametônio cloreto, dosagem: 100 mg, indicação: injetável	Frasco-ampola	700	R\$ 46,7500	R\$ 32.725.0000
373	272581	Timolol, concentração: 0,5%, indicação: solução oftálmica - .	Frasco 5ml	4.020	R\$ 13,8900	R\$ 55.837,8000

LUIS
CARLOS
GALVAO
VIEIRA:0037
7967394

Assinado de forma
digital por LUIS
CARLOS GALVAO
VIEIRA:0037796739
4

Dados: 2025.05.20
12:58:20 -03'00'

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 47 – Centro – CEP 65903-270 – Imperatriz - MA

Site: www.imperatriz.ma.gov.br

E-mail: semuscontrata@gmail.com

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Fls.
1885
SEMUS

378	328532	Valproato de sódio, concentração: 50 mg/ml, forma farmacêutica: xarope - .	frasco 100ml	212	R\$ 9,1900	R\$ 1.948,2800
382	437109	Vitaminas do complexo b, composição básica: b1, b2, b3, b5, b6, b12 - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	30.100	R\$ 0,1200	R\$ 3.612.0000
384	438093	Vitamina D (colecalfiferol) 200 UI, apresentação: gotas	frasco	5.040	R\$ 13,9900	R\$ 70.509.6000
					VALOR GLOBAL	R\$ 5.075.400,34

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. A Autorização de Contratação Direta
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, ou até a celebração de contrato oriundo do processo licitatório para este objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

LUIS CARLOS
GALVAO
VIEIRA:00377
967394

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de: **R\$ 5.075.400,34 (cinco milhões, setenta e cinco mil quatrocentos reais e trinta e quatro centavos).**

Assinado de forma digital por LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA:00377967394

Dados: 2025.05.20 12:58:30 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 47 – Centro – CEP 65903-270 – Imperatriz - MA
Site: www.imperatriz.ma.gov.br
E-mail: semuscontrata@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS



5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

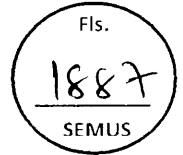
8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

LUIS CARLOS GALVAO
VIEIRA:00377967394

Assinado de forma digital por:
LUIS CARLOS GALVAO
VIEIRA:00377967394
Dados: 2025.05.20 12:58:39 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS



- 8.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

LUIS
CARLOS
GALVAO
VIEIRA:0037
7967394

Assinado de forma
digital por LUIS
CARLOS GALVAO
VIEIRA:003779673
94

Dados: 2025.05.20
12:58:49 -03'00'

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 47 – Centro – CEP 65903-270 – Imperatriz - MA

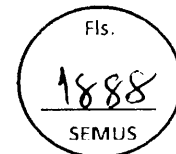
Site: www.imperatriz.ma.gov.br

E-mail: semuscontrata@gmail.com

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS



9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

9.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.16. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

LUIS
CARLOS
GALVAO
VIEIRA:003
77967394

Assinado de
forma digital por
LUIS CARLOS
GALVAO
VIEIRA:00377967
394
Dados:
2025.05.20
12:59:01 -03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5.1. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.2. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.3. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.4. Das indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.7. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.7.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.7.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

LUIS
CARLOS
GALVAO
VIEIRA:003
77967394

Assinado de
forma digital por
LUIS CARLOS
GALVAO
VIEIRA:003779673
94

Dados:
2025.05.20
12:59:14 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS



13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.19.00.10.302.0127.2274 – Manutenção das Atividades e projetos do HMI e HMII 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 1.621.622,70	FONTE: 1600
02.19.00.10.302.0090.2627 – Manutenção do serviço de Atendimento de Urgência UPA São José 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 91.412,44	FONTE: 1600
02.19.00.10.302.0127.2614 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial CAPS 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 2.757,40	FONTE: 1600
02.19.00.10.301.0085.2608 – Manutenção das Atividades e Projetos do Centro de Atenção Farmacêutica CAF 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 3.348.773,00	FONTE: 1600
2.19.00.10.301.0086.2263 – Manutenção da Atenção Primária - Capacitação Ponderada 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 4.132,60	FONTE: 1600
02.19.00.10.302.0090.2282 – Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 6.702,20	FONTE: 1600

LUIS
CARLOS
GALVAO
VIEIRA:003
77967394

Assinado de forma
digital por LUIS
CARLOS GALVAO
VIEIRA:003779673
94

Dados: 2025.05.20
12:59:22 -03'00'

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 47 – Centro – CEP 65903-270 – Imperatriz - MA
Site: www.imperatriz.ma.gov.br
E-mail: semuscontrata@gmail.com

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE



14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO

16.1. O regime jurídico dos contratos administrativos confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de:

16.1.1. modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

16.1.2. extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;

16.1.3. fiscalizar sua execução;

16.1.4. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

16.1.5. ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:

16.1.5.1 risco à prestação de serviços essenciais;

16.1.5.2. necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

§ 1º As cláusulas econômico-financeiras e monetárias não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

§ 2º Na hipótese prevista no item 17.1.1, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. 16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

LUIS
CARLOS
GALVAO
VIEIRA:003
77967394

Assinado de
forma digital por
LUIS CARLOS
GALVAO
VIEIRA:003779673
94
Dados: 2025.05.20
12:59:37 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Imperatriz - MA, 20 de maio de 2025.

Flamarion de Oliveira Amaral
Secretário de saúde de Imperatriz
Matrícula: 85.315-9

FLAMARION DE OLIVEIRA AMARAL
Secretário Municipal de Saúde - SEMUS
CONTRATANTE

LUIS CARLOS GALVAO Assinado de forma digital por LUIS
VIEIRA:00377967394 CARLOS GALVAO
VIEIRA:00377967394
Dados: 2025.05.20 12:59:46 -03'00'

HOSPMED LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. *[Signature]* CPF: *017681193-01*
2. *Patricia M. J. Costa Augusto* CPF: *1763.111.712-87*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEM DE FORNECIMENTO

Imperatriz - MA, 20 de maio de 2025.

À
HOSPMED LTDA,

Prezado (a) Senhor (a),

Comunicamos a V.S.^a que está autorizada a aquisição de medicamentos para atender as necessidades do HMI/HMII, UPA SÃO JOSÉ, SAD, CAPS AD III, CAF e SAMU, com motivação no processo administrativo nº **02.19.00.0627/2025 - SEMUS**, e em conformidade com a **Dispensa de Licitação nº 023/2025 - SEMUS**, nos termos do **Contrato nº 023/2025 - SEMUS**, no valor global de **R\$ 5.075.400,34 (cinco milhões, setenta e cinco mil quatrocentos reais e trinta e quatro centavos)**.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

02.19.00.10.302.0127.2274 – Manutenção das Atividades e projetos do HMI e HMII 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 1.621.622,70	FONTE: 1600
02.19.00.10.302.0090.2627 – Manutenção do serviço de Atendimento de Urgência UPA São José 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 91.412,44	FONTE: 1600
02.19.00.10.302.0127.2614 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial CAPS 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 2.757,40	FONTE: 1600
02.19.00.10.301.0085.2608 – Manutenção das Atividades e Projetos do Centro de Atenção Farmacêutica CAF 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 3.348.773,00	FONTE: 1600
2.19.00.10.301.0086.2263 – Manutenção da Atenção Primária - Capacitação Ponderada 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 4.132,60	FONTE:

LUIS CARLOS
GALVAO
VIEIRA:00377
967394

Assinado de forma
digital por LUIS
CARLOS GALVAO
VIEIRA:00377967394
Dados: 2025.05.20
13:01:27 -03'00'



Fls.
1894
SEMUS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	1600
02.19.00.10.302.0090.2282 – Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 6.702,20	FONTE: 1600

Flamarion de Oliveira Amaral
Secretário de Saúde de Imperatriz
Matr. 00377967394
FLAMARION DE OLIVEIRA AMARAL
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

**LUIS CARLOS
GALVAO
VIEIRA:00377967394**

Ciente em: ____/____/____.
Assinado de forma digital por
LUIS CARLOS GALVAO
VIEIRA:00377967394
Dados: 2025.05.20 12:56:53
-03'00'

HOSPMED LTDA
Representante Legal
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS



ORDEM DE EMPENHO

Imperatriz - MA, 20 de maio de 2025.

À
CONTABILIDADE
NESTA

Prezado (a) Senhor (a),

Comunicamos a V.S.^a que está autorizado a proceder com o empenho atinente à contratação para a aquisição de medicamentos para atender as necessidades do HMI/HMII, UPA SÃO JOSÉ, SAD, CAPS AD III, CAF e SAMU, celebrada com a empresa **HOSPMED LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.156.820/0001-77, com motivação no Processo Administrativo n.º **02.19.00.0627/2025 - SEMUS, Dispensa de Licitação n.º 023/2025 - SEMUS**, dentro dos termos do **Contrato n.º 023/2025 - SEMUS**, no valor global estimado de até **R\$ 5.075.400,34 (cinco milhões, setenta e cinco mil quatrocentos reais e trinta e quatro centavos)**.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

02.19.00.10.302.0127.2274 – Manutenção das Atividades e projetos do HMI e HMII 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 1.621.622,70	FONTE: 1600
02.19.00.10.302.0090.2627 – Manutenção do serviço de Atendimento de Urgência UPA São José 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 91.412,44	FONTE: 1600
02.19.00.10.302.0127.2614 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial CAPS 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 2.757,40	FONTE: 1600
02.19.00.10.301.0085.2608 – Manutenção das Atividades e Projetos do Centro de Atenção Farmacêutica CAF 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 3.348.773,00	FONTE: 1600
2.19.00.10.301.0086.2263 – Manutenção da Atenção Primária - Capacitação Ponderada 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 4.132,60	FONTE: 1600



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

02.19.00.10.302.0090.2282 – Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
R\$ 6.702,20

FONTE:
1600

Flamarion de Oliveira Amaral
Secretário de saúde de Imperatriz
85.315-9
FLAMARION DE OLIVEIRA AMARAL
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE